



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4690/2025
EXCLUSIVO PARA EPP/ME LEI 14.133/2021**

Informações deste Aviso em sua íntegra estão disponíveis no site: www.maua.sp.gov.br,
www.comprasbr.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ** por meio da Secretaria de GOVERNO realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.337/2024 e demais normas aplicáveis.

Data fim de recebimento de propostas: 18/08/2025 às 8h00;

Link: www.comprasbr.com.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. **As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária n.º:**

CÓDIGO REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
404	09.09.04.122.0001.2410	3.3.890.30.00.00.00.00	0001	11000

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO IV	MODELO DE NOTA DE EMPENHO

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema ComprasBR, disponível no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br>.



2.2. O procedimento será divulgado no Compras BR, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial do Município.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/> a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Aviso, prevalecerão as últimas.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



- 4.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 4.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.7.1. Contiverem vícios insanáveis;
 - 4.7.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no Termo de Referência;
 - 4.7.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para contratação;
 - 4.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 4.7.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



5. HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

b) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

5.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

a) **Habilitação Jurídica:** no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao



domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. Referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d) Capacidade técnico-operacional: comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem o fornecimento com características semelhantes às constantes do objeto da licitação, não havendo, entretanto, exigência de comprovação de quantitativos mínimos.

e) Declaração Unificada (Anexo III)

5.3.1. Os documentos de habilitação exigidos poderão ser apresentadas por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada eletronicamente, por cartório competente, ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (*internet*), quando possível.

5.3.1.1. A licitante que anexar os documentos de habilitação sem autenticação eletrônica, deverá enviar documentação original, ou cópias autenticadas, sendo exatamente os mesmos documentos que foram anexados na plataforma eletrônica, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. O não atendimento de tal exigência acarretará a inabilitação da licitante.

5.3.2. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;

5.3.3. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) dias inclusive, anteriores à data do envio da proposta;

5.3.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 03 três dias úteis, sob pena de inabilitação.



5.3.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.3.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

5.3.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.3.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.3.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.3.10. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a Ratificação, caso se conclua pela contratação, a Secretaria requisitante emitirá Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente e encaminhará à empresa vencedora.

6.2. Fica o vencedor cientificado que todas as comunicações com o município acontecerão por meio da plataforma. Todos os documentos enviados pela plataforma tem caráter oficial e o fornecedor receberá as comunicações no *e-mail* informado em seu cadastro. No mais a plataforma permite ao município saber o momento em que os *e-mails* são recebidos e lidos, sem a necessidade de confirmações.

6.3. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e da reparação dos danos causados ao Município e, das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

7.2. Sem prejuízo da faculdade prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, o não cumprimento do objeto da contratação sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:

a) Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento, pela recusa injustificada da **CONTRATADA** em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, ou documento equivalente;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o décimo quinto dia;



7.2.1. Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 16º dia, até o trigésimo dia;

7.2.2. O pagamento dessas multas não exige a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

7.2.3. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

7.2.4. A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.3. A contratação será rescindida, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da **CONTRATADA**, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da contratação ou o descumprimento de quaisquer das obrigações, ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua redação atual.

7.4. O fornecedor, que ao receber a autorização de fornecimento, deixar de atestar seu recebimento, no prazo de 4 (quatro) dias, ou incorrer nas inflações previstas nos incisos do artigo 155 da Lei 14.133/21 fica sujeito as penalidades previstas no artigo 156 da lei supracitada.

7.5. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

7.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) Republicar o presente aviso com uma nova data.

b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



- c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.2.** As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.5.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.7.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.8.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo descontração.
- 8.9.** Conforme Decreto Municipal 9.225/2023, o IR incidente sobre esta contratação será retido pelo MUNICÍPIO nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e tabela anexa à Instrução.

Mauá, 08 de agosto de 2025



HÉLCIO ANTONIO DA SILVA

SECRETÁRIO DE GOVERNO





ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS PARA IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL, VISANDO ATENDER À DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, SUBORDINADO À SECRETARIA DE GOVERNO (SG).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, inciso XXIII, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O objeto desta contratação consiste na aquisição de 10.000 (dez mil) placas de identificação patrimonial, confeccionadas em policarbonato cristal transparente, destinadas ao controle, rastreamento e identificação dos bens móveis do órgão requisitante, conforme as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar em anexo.

1.1. Natureza do Objeto

- Bem de consumo durável: placas de identificação patrimonial para uso em bens móveis públicos, visando garantir rastreabilidade, controle patrimonial, transparência e segurança na gestão dos ativos do órgão.

1.2. Quantitativos

- Quantidade total: 10.000 (dez mil) unidades.
- Numeração sequencial: de 139.001 a 149.000, conforme demanda do órgão e inventário patrimonial atualizado.

UNID.	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	42032	PLAQUETAS DE PATRIMÔNIO - MEDIDA:4,5 X 1,5MM - COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL - INÍCIO 139001.	10.000	0,5020	5.020,00

1.3. Prazo de Entrega

- Prazo de entrega: até 20 (vinte) dias corridos após a aprovação do *layout* e formalização do pedido.

1.4. Possibilidade de Prorrogação

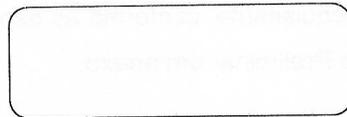
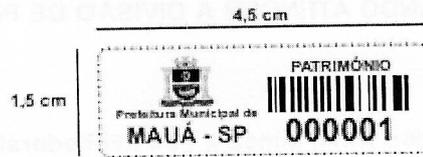
- Não se prevê prorrogação, considerando a natureza do objeto e a entrega única e imediata, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e previstas em lei.

1.5. Especificação Resumida

- Material: policarbonato cristal transparente, resistente a impactos, intempéries, raios UV, produtos químicos e variações de temperatura.
- Dimensões: 45 x 15 mm, com cantos arredondados.
- Impressão: digital de alta definição, personalizada com nome do órgão, brasão, numeração sequencial, código de barras ou QR Code.
- Fixação: adesivo autocolante de alta aderência no verso, adequado para superfícies como metal, madeira e plástico.



- *Layout:* deverá incluir a logomarca da Prefeitura de Mauá e ser submetido à aprovação prévia do órgão contratante.



Incluir Logo Prefeitura de Mauá

Código de Barra

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, inciso XXIII, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A fundamentação da presente contratação está amparada nos estudos técnicos preliminares anexos, que demonstram a necessidade de aquisição de placas de identificação patrimonial em policarbonato cristal para garantir o controle, rastreabilidade e adequada gestão dos bens móveis do órgão requisitante. O Estudo Técnico Preliminar detalha a demanda, as especificações técnicas, a estimativa de quantidades e a análise de mercado, evidenciando que a solução proposta é a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e ambiental.

A escolha pela dispensa eletrônica como forma de contratação está fundamentada no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em hipóteses específicas, como a de pequeno valor, desde que observados os limites legais e a vedação ao fracionamento indevido de despesas. O procedimento eletrônico assegura maior transparência, celeridade e competitividade, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme regulamentação da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

A fundamentação da contratação, portanto, consiste na referência expressa ao Estudo Técnico Preliminar, que embasa a necessidade, define os requisitos e justifica a escolha da solução, bem como na observância dos dispositivos legais e normativos que disciplinam a dispensa eletrônica, garantindo a legalidade, eficiência e economicidade do processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6, inciso XXIII, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

A solução proposta para atender à necessidade de identificação patrimonial do órgão consiste na aquisição de placas confeccionadas em policarbonato cristal, material reconhecido por sua alta resistência, durabilidade e transparência, características essenciais para garantir a integridade e a legibilidade das informações impressas ao longo do tempo.



3.1. Características Técnicas e Operacionais

As placas terão dimensões padronizadas de 45 x 15 mm, com cantos arredondados, proporcionando fácil aplicação e evitando danos aos usuários e aos bens. A personalização será realizada por meio de impressão digital de alta definição, permitindo a inclusão do nome do órgão, brasão, numeração sequencial, código de barras ou QR Code, conforme necessidade do setor de patrimônio. O layout deverá obrigatoriamente incluir a logomarca da Prefeitura de Mauá, sendo submetido à aprovação prévia da Administração para garantir padronização visual e institucional.

Para garantir a fixação adequada e segura em diferentes superfícies (metal, madeira, plástico, etc.), as placas contarão com adesivo autocolante de alta aderência no verso, facilitando a aplicação e evitando a necessidade de ferramentas ou danos aos bens identificados.

3.2. Justificativa da Escolha do Material

O policarbonato cristal foi selecionado após análise comparativa com outros materiais disponíveis no mercado, como alumínio anodizado, PVC e acrílico, destacando-se por sua leveza, resistência a impactos, intempéries, raios UV, variações de temperatura e produtos químicos. Essa escolha assegura maior durabilidade, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e os custos de manutenção, além de garantir a preservação das informações impressas mesmo em ambientes adversos.

3.3. Sustentabilidade e Impacto Ambiental

O material é reciclável e possui longa vida útil, contribuindo para a redução do impacto ambiental decorrente do descarte e da substituição frequente de placas. Recomenda-se priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis tanto na fabricação quanto no descarte dos materiais ao final de sua vida útil.

3.4. Atendimentos aos Requisitos de Gestão

A solução contempla a necessidade de controle, rastreabilidade e transparência na gestão dos bens públicos, facilitando inventários, auditorias, localização e prevenção de extravios ou fraudes. A numeração sequencial personalizada permite a perfeita integração com os sistemas de patrimônio do órgão, otimizando os processos de conferência e gestão.

3.5. Viabilidade de Mercado e Operacionalização

O levantamento de mercado confirmou a existência de diversos fornecedores qualificados, com capacidade técnica e operacional para atender à demanda de 10.000 unidades, respeitando os prazos de entrega e as exigências de qualidade. O prazo de entrega estimado é de até 20 dias corridos após a aprovação do layout, com recebimento provisório e definitivo conforme conferência das especificações.

Portanto, a solução proposta alia qualidade, durabilidade, sustentabilidade e eficiência operacional, atendendo integralmente às necessidades da Administração Pública e às exigências legais, promovendo a adequada identificação patrimonial dos bens do órgão de forma padronizada, segura e econômica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, inciso XXIII, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação de placas de identificação patrimonial em policarbonato cristal deverá observar os seguintes requisitos mínimos, de modo a garantir o atendimento pleno das necessidades da Administração, a adequada execução do objeto e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade:



4.1. Requisitos Técnicos

- Material: As placas deverão ser confeccionadas em policarbonato cristal, termoplástico transparente, leve, flexível e de alta durabilidade, adequado para ambientes internos e externos, resistente a impactos, intempéries, raios UV, produtos químicos e variações de temperatura.
- Dimensões: 45 x 15 mm, com cantos arredondados, podendo ser ajustadas conforme necessidade específica do órgão requisitante.
- Identificação: Impressão digital de alta definição, permitindo personalização com nome do órgão, brasão, numeração sequencial e código de barras, conforme solicitação.
- Fixação: Adesivo autocolante de alta aderência no verso, garantindo fixação segura em superfícies variadas (metal, madeira, plástico, entre outros), sem causar danos aos bens.
- Numeração: Sequencial, personalizada conforme a demanda do órgão, abrangendo o intervalo estabelecido no inventário patrimonial.
- Layout: O fornecedor deverá submeter o layout para aprovação prévia da Administração, incluindo obrigatoriamente o brasão da Prefeitura de Mauá.
- Qualidade: Todas as placas deverão apresentar acabamento uniforme, sem falhas de impressão, deformações ou imperfeições, e deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.

4.2. Requisitos de Garantia e Durabilidade

- Garantia: As placas deverão ter garantia mínima contra defeitos de fabricação, devendo ser substituídas sem ônus para a Administração caso apresentem problemas dentro do prazo estabelecido em contrato.
- Durabilidade: O material e a impressão devem assegurar a legibilidade e integridade das informações durante toda a vida útil do bem patrimonial, mesmo sob condições ambientais adversas.

4.3. Requisitos de Sustentabilidade

- Meio ambiente: O policarbonato cristal utilizado deve ser reciclável. Recomenda-se a contratação de fornecedores que adotem práticas sustentáveis na fabricação e no descarte das placas ao final de sua vida útil.

4.4. Requisitos de Habilitação e Regularidade

- Os proponentes deverão comprovar atuação compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de documentação que ateste experiência prévia no fornecimento de placas de identificação patrimonial ou produtos similares.
- O atendimento integral às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme previsto no edital e na legislação vigente, será obrigatório.

4.5. Requisitos Contratuais e de Execução

- A entrega das placas deverá ocorrer em lote único, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a aprovação do layout e formalização do pedido.
- As placas deverão ser entregues embaladas de forma a garantir integridade física e facilitar a conferência por lote e numeração sequencial.



- O recebimento provisório e definitivo será condicionado à conferência das especificações técnicas, quantitativos e conformidade com o *layout* aprovado.
- A contratada deverá substituir, às suas expensas, qualquer item que apresente defeito ou não atenda aos requisitos estabelecidos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A execução do objeto será realizada de forma direta, com a entrega única e integral de 10.000 (dez mil) placas de identificação patrimonial em policarbonato cristal, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

5.1. Etapas do Processo de Execução

a) Aprovação do *Layout*:

Após o envio da Nota de Empenho, a contratada deverá apresentar à Administração o layout das placas, contendo todas as informações exigidas (nome do órgão, brasão, numeração sequencial, código de barras ou QR Code e logomarca da Prefeitura de Mauá). O layout será analisado e aprovado formalmente pelo setor responsável antes do início da produção.

b) Produção e Personalização:

A produção das placas deverá ser realizada conforme o layout aprovado e as especificações técnicas, assegurando a qualidade do material (policarbonato cristal), impressão digital de alta definição, dimensões de 45 x 15 mm e adesivo autocolante de alta aderência.

c) Embalagem e Identificação dos Lotes:

As placas deverão ser embaladas de forma a garantir sua integridade física durante o transporte e armazenamento, organizadas por lote e numeração sequencial para facilitar a conferência e distribuição interna.

d) Entrega:

A entrega das placas deverá ocorrer em lote único, no endereço Avenida João Ramalho, 205 – Vila Noêmia – Mauá, Divisão de Patrimônio, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a aprovação do layout. A entrega será acompanhada de nota fiscal e relação detalhada dos itens entregues.

e) Substituição de Itens em Não Conformidade:

Caso sejam identificados defeitos de fabricação, divergências em relação ao layout aprovado ou não atendimento às especificações, a contratada deverá, às suas expensas, promover a substituição das placas no prazo de até 20 (vinte) dias, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.2. Responsabilidades das Partes

- **Contratada:** Cumprir rigorosamente todas as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas; apresentar documentação de habilitação e regularidade; garantir a qualidade e durabilidade dos produtos; substituir itens em desconformidade.
- **Contratante:** Fornecer informações e esclarecimentos necessários; aprovar layout; realizar conferência e recebimento dos materiais; comunicar eventuais irregularidades para correção.



5.3. Forma de Medição e Pagamento

O pagamento será realizado após o recebimento e atestação da conformidade dos materiais entregues, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em Edital, em 15 (quinze) dias fora a quinzena após o atesto da Nota Fiscal.

5.4. Observância de Sustentabilidade

A execução do objeto deverá observar práticas sustentáveis, priorizando o uso de material reciclável (policarbonato cristal) e a destinação ambientalmente adequada das embalagens e eventuais resíduos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A gestão do contrato será conduzida de forma sistemática e transparente, assegurando o pleno atendimento ao interesse público, a conformidade com as especificações técnicas, a observância dos prazos e a mitigação de riscos, em consonância com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos aplicáveis.

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato

- Será formalmente designado um gestor do contrato, bem como, quando necessário, um ou mais fiscais, com atribuições claramente definidas para acompanhar e fiscalizar a execução contratual em todas as suas etapas.
- O gestor e os fiscais deverão possuir conhecimento técnico compatível com o objeto contratado e atuarão de acordo com as normas internas do órgão.

Acompanhamento e Fiscalização

- O acompanhamento será realizado desde a aprovação do layout até a entrega definitiva das placas, incluindo verificação da produção, da embalagem, da entrega e da documentação fiscal.
- Serão utilizados *checklists* e relatórios de acompanhamento para registrar todas as etapas, ocorrências, não conformidades e providências adotadas.
- O gestor/fiscal deverá promover reuniões, quando necessário, para esclarecimentos técnicos, resolução de dúvidas e alinhamento entre as partes.

Controle de Qualidade e Conformidade

- Todas as placas entregues serão conferidas quanto à quantidade, integridade física, conformidade com as especificações técnicas, qualidade da impressão, numeração sequencial, presença da logomarca e demais requisitos previstos no Termo de Referência.
- Eventuais não conformidades deverão ser registradas em relatório, comunicadas formalmente à contratada e solucionadas no prazo estabelecido, mediante substituição ou correção dos itens.

Gestão de Riscos

- O gestor deverá monitorar os riscos identificados no planejamento da contratação, tais como atrasos na entrega, fornecimento de material fora do padrão, problemas de comunicação ou descumprimento contratual.



- Em caso de ocorrência de riscos, deverão ser adotadas medidas corretivas imediatas, registrando todas as ações no processo administrativo.

Comunicação e Registro

- Todas as comunicações relevantes entre a Administração e a contratada deverão ser formalizadas por escrito e anexadas ao processo, garantindo rastreabilidade e transparência.
- Os documentos de acompanhamento, relatórios, notificações, termos de recebimento e eventuais penalidades deverão ser mantidos organizados e disponíveis para auditoria.

Pagamento

- O pagamento será efetuado somente após atestação da conformidade dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos em contrato, em 15 (quinze) dias fora a quinquena.

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Execução Integral do Objeto

Fornecer as placas de identificação patrimonial rigorosamente conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo material (policarbonato cristal), dimensões, impressão, adesivo, numeração sequencial e layout aprovado.

Prazos e Local de Entrega

Realizar a entrega integral do quantitativo contratado (10.000 unidades) no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da aprovação do layout, na Avenida João Ramalho, 205 – Vila Noêmia – Mauá, Divisão de Patrimônio (localizada no mezanino).

Qualidade e Garantia

- Garantir que todos os itens estejam em perfeitas condições de uso, livres de defeitos de fabricação, com impressão nítida e acabamento adequado.
- Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer placas que apresentem defeitos, divergências em relação ao layout aprovado ou não conformidade com as especificações técnicas, durante o período de garantia contratual.

Aprovação de Layout

- Submeter previamente à Administração o layout das placas para análise e aprovação formal, incluindo obrigatoriamente a logomarca da Prefeitura de Mauá e demais elementos exigidos.

Documentação e Regularidade

- Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a origem e a qualidade dos materiais utilizados.

Responsabilidade Técnica e Legal

- Assumir integral responsabilidade por todas as despesas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução do contrato.



- Cumprir integralmente as obrigações previstas na legislação vigente, no edital, seus anexos e na proposta apresentada.

Comunicação e Transparência

- Manter comunicação clara e tempestiva com a Administração, informando prontamente sobre eventuais intercorrências, atrasos ou dificuldades na execução do objeto.

6.1.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecimento de Informações

- Disponibilizar à contratada todas as informações, documentos e esclarecimentos necessários para a fiel execução do objeto, incluindo a arte e os elementos obrigatórios do layout.

Aprovação e Acompanhamento

- Analisar e aprovar o layout das placas, observando a conformidade com a identidade visual institucional e as exigências técnicas.
- Designar gestor e fiscais do contrato para acompanhar, fiscalizar e registrar todas as etapas da execução, desde a aprovação do layout até o recebimento definitivo.

Recebimento e Conferência

- Realizar o recebimento provisório das placas no ato da entrega, conferindo a quantidade, a integridade física e a conformidade com as especificações técnicas.
- Efetuar o recebimento após análise detalhada e atestação de conformidade na Nota Fiscal, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis.

Comunicação Formal

- Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade constatada, solicitando a substituição ou correção dos itens em não conformidade, dentro do prazo estabelecido.

Pagamento

- Efetuar o pagamento devido somente após o recebimento do item e a atestação de conformidade dos materiais entregues, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos contratualmente.

Gestão de Riscos e Registro

- Monitorar e registrar todas as ocorrências relevantes, adotando providências para mitigar riscos e assegurar o cumprimento integral do contrato.
- Manter arquivados todos os documentos, relatórios e comunicações referentes à execução contratual, garantindo a rastreabilidade e a transparência do processo.

6.2 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.



7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O critério de medição e de pagamento para a aquisição das placas de identificação patrimonial em policarbonato cristal observará os seguintes parâmetros:

7.1. Critério de Medição

A medição será realizada em etapa única, considerando a entrega integral do objeto contratado, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato. Serão observados os seguintes aspectos:

- **Quantidade:** Conferência do total de placas entregues, que deverá corresponder exatamente ao quantitativo contratado (10.000 unidades).
- **Especificações Técnicas:** Verificação da conformidade das placas com todas as especificações previstas, incluindo material (policarbonato cristal), dimensões (45 x 15 mm), impressão digital, adesivo autocolante, numeração sequencial e layout aprovado.
- **Integridade e Qualidade:** Avaliação da integridade física dos itens, da qualidade da impressão e da aderência do adesivo, bem como da ausência de defeitos de fabricação.
- **Aprovação do Layout:** Conferência da conformidade do layout com o modelo previamente aprovado pela Administração.

A medição será formalizada por meio de termo de recebimento provisório, assinado pelo gestor ou fiscal do contrato, após a conferência física e documental dos materiais entregues.

7.2. Critério de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral do objeto e a atestação da conformidade dos materiais, observando-se os seguintes procedimentos:

- **Atesto:** O pagamento somente será autorizado após o atesto do gestor ou fiscal do contrato, que certificará o cumprimento integral das obrigações contratuais.
- **Documentação:** A contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente e demais documentos exigidos em contrato.
- **Prazo para Pagamento:** O pagamento será realizado em 15 (quinze) dias, fora quinzena, após o atesto da nota e a apresentação da documentação fiscal adequada, conforme previsto na legislação vigente.

7.3. Disposições Complementares

- Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações técnicas, a Administração poderá suspender o pagamento até a completa regularização da situação pela contratada.
- A recusa ou atraso injustificado na substituição dos itens em não conformidade poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, conforme previsto em contrato e na Lei nº 14.133/2021.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A seleção do fornecedor para a aquisição das placas de identificação patrimonial em policarbonato cristal observará critérios objetivos, transparentes e compatíveis com as exigências legais, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.1. Forma de Seleção

A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, conforme art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, com ampla divulgação em meio eletrônico oficial, garantindo a publicidade, a transparência e a competitividade do procedimento. O processo observará todas as etapas e prazos previstos na legislação vigente, permitindo a participação de interessados que atendam aos requisitos estabelecidos.

8.2. Critérios de Seleção

A seleção do fornecedor será pautada pelos seguintes critérios:

a) Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Técnica

- O fornecedor deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como habilitação técnica compatível com o objeto, mediante apresentação dos documentos exigidos no edital/convocação.
- Será exigida a comprovação de experiência prévia no fornecimento de produtos similares, por meio de atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes, sem exigência de quantitativo mínimo.

b) Compatibilidade com o Objeto

- O fornecedor deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, conforme previsto no edital.

c) Atendimento às Especificações Técnicas

- As propostas deverão atender integralmente às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, incluindo material (policarbonato cristal), dimensões (45 x 15 mm), impressão digital, adesivo autocolante, numeração sequencial, layout aprovado e demais requisitos.

d) Menor Preço por Item

- Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por item para o fornecimento integral do quantitativo solicitado, desde que atendidas todas as exigências de habilitação e especificações técnicas. O valor unitário deverá ser apresentado com 04 (quatro) casas decimais, tendo em vista o diminuto preço de cada unidade.

e) Qualidade e Garantia

- O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos ofertados, apresentando garantia mínima contra defeitos de fabricação e comprometendo-se a substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens em desconformidade.

f) Sustentabilidade

- Será valorizado, como critério de desempate, o fornecedor que adotar práticas sustentáveis na fabricação e no descarte das placas, conforme previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.



8.3. Obrigações do Fornecedor Selecionado

- Cumprir rigorosamente todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, seus anexos e proposta apresentada.
- Assumir integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, inclusive quanto à entrega, qualidade, garantia e regularidade documental.
- Submeter o layout das placas para aprovação prévia da Administração, incluindo todos os elementos exigidos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O valor estimado total dos itens será determinado após pesquisa de preços.

No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

Os preços estimados correspondem aos máximos que esta Administração se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
SG - 2025/404	09.09.04.122.0001.2410	3.3.90.30.00.00.00.00	0001 - Tesouro	11000 – Geral

11. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade do empenho está vinculada à execução da compra e ao cumprimento dos prazos e condições estabelecidos no edital e na nota de empenho.

Conforme item 1.4 do presente Termo de Referência, não se prevê prorrogação, considerando a natureza do objeto e a entrega única e imediata, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e previstas em lei.



ANDREIA DE MELO
DIRETORA DE DIVISÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO - SG



HÉLCIO ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE GOVERNO





ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 020/2025

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAIS

* favor considerar as especificações constantes no anexo I.

Razão Social :	
Endereço :	
Bairro :	Cidade / Estado : CEP
Telefone(s) : () 0000-0000	() 0000-0000 :
CNPJ (MF) : 00.000.000/0000-00	Inscrição Estadual : 000.000.000.000
E-mail :	

LOTE XXXXX

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE XXXXXX						

- Condições Contratuais:

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência

Condições de Pagamento: Conforme edital

Validade da Proposta: Conforme edital

Declaramos expressamente que nos sujeitamos e aceitamos todas e quaisquer exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver, tendo a presente proposta a **validade de 60 (sessenta) dias.** (prazo pode ser alterado, para maior, a critério da empresa)

_____, em _____ de _____ 2025

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa Proponente



ANEXO III

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____,

DECLARA, sob as penas da Lei:

1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no dispensa eletrônica nº 020/2025, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 5.1. do respectivo instrumento convocatório.

2) Para fins de participação na Dispensa Eletrônica nº 020/2025, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como



empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.*

DECLARO ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial nº. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto Federal nº. 11.479/2023.

8) Para fins do disposto no inciso X do Art. 117 da Lei Federal nº 8112/90, alterado por redação dada pela Lei Federal nº 11.784/08, no caso de servidor público, que não participa de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e não exerce o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

9) Não possui em seu quadro societário Servidor Público do Município de Mauá da ativa.

10) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa _____, assinará o contrato

E-MAIL PESSOAL: _____.

E-MAIL PROFISSIONAL: _____.

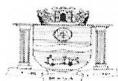
_____, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante da empresa

*O ITEM 7 DESTA DECLARAÇÃO SOMENTE PRODUZIRÁ EFEITOS PARA AS EMPRESAS QUE POSSUAM NO MÍNIMO 100 (CEM) EMPREGADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 93 DA LEI N. 8.213/1991.



ANEXO IV MODELO DE NOTA DE EMPENHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
Av. João Ramalho, 205 - MAUÁ - SAO PAULO
FONE:(11)4512-7500 - FAX:(11)4555-0873 - CEP 09371-520
CNPJ: 46.522.959/0001-98

PROCESSO

Nota de Empenho Nº 2024 / 0000

ORGÃO					EMISSÃO	
UNIDADE					ESPECIE	
PROJ./ATIV./OP. ESP.						
RUBRICA						
RECURSO						
DESTINAÇÃO					Nº PEDIDO	
DOTAÇÃO					Nº AC	
Nº PROCESSO				Código reduzido		
LICITAÇÃO Nº		MODALIDADE		CONVÊNIO		
				CONTRATO		
				ATA		
CREADOR				CNPJ		
ENDEREÇO				I.E		
TELEFONE/FAX				CIDADE		
CONTA BANCÁRIA				ESTADO		
Descrição						Valor Total

FORMA DE PAGAMENTO:		
LOCAL DE ENTREGA:		
DESTINO DO MATERIAL/SERVIÇO:		
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
SALDO ANTERIOR:		
VALOR EMPENHO:	_____	_____
SALDO ATUAL:	EMITENTE	CONFERENTE

Andréia
Paul

